

Instituto de
conhecimento:

Bolsa de Mérito

Estudantes de Direito



CANDIDATURAS
02 junho a 05 setembro

Abreu:
advogados

Bolsa de Mérito Abreu Advogados Regulamento

A Bolsa de Mérito Abreu Advogados é instituída pelo Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados e destina-se a apoiar o mérito de um estudante finalista de licenciatura ou da parte letiva do mestrado em direito, com elevado potencial e insuficientes recursos económicos.

Artigo 1.º - Concurso

O concurso para seleção do Bolseiro Abreu Advogados decorre entre 1 de junho e 5 de setembro de 2025.

Artigo 2.º - Bolsa

A Bolsa tem um valor de 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros).

Artigo 3.º - Elegibilidade

1. Podem concorrer os estudantes que:
 - a) Sejam licenciados em direito e tenham sido admitidos a mestrado para o ano letivo de 2025-2026, ou admitidos ao quarto ano da licenciatura em direito em universidades portuguesas para 2025-2026;
 - b) Tenham obtido média de conclusão da licenciatura ou dos três anos anteriores da licenciatura não inferior a 16.00 valores;
 - c) Se tenham candidatado à bolsa de ação social da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), permitindo a verificação dos rendimentos do agregado familiar.
2. Os candidatos podem ser beneficiários de outras bolsas ou apoios, devendo, em tal caso, declará-lo na candidatura.

Artigo 4.º - Candidatura

Os candidatos devem preencher o formulário disponível no site da Abreu Advogados e anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovativo de conclusão da licenciatura, com indicação das classificações obtidas, ou comprovativo da aprovação nas disciplinas dos três primeiros anos da licenciatura, com indicação das classificações obtidas, consoante o caso;
- b) Comprovativo de inscrição na parte letiva do programa de mestrado ou no quarto ano da licenciatura em direito;
- c) Comprovativo de candidatura à bolsa de ação social da DGES;
- d) Nota curricular;
- e) Declaração sobre o modo como a Bolsa poderá ter impacto no desenvolvimento académico ou profissional do candidato;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, sobre se o candidato beneficia ou não de outras Bolsas ou apoios.

Artigo 5º - Seleção

A seleção do candidato terá em consideração:

- a) As classificações obtidas na licenciatura;
- b) O potencial do candidato, tendo em conta o currículo apresentado;
- c) A insuficiência de meios financeiros.

Artigo 6º - Decisão

A decisão de seleção do candidato cabe à Direção do Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados, da qual não cabe recurso.

Artigo 7º - Obrigações do Bolseiro

São obrigações do Bolseiro:

- a) Comunicar ao Instituto de Conhecimento qualquer facto que coloque em causa a elegibilidade para beneficiar da Bolsa Abreu Advogados;
- b) Disponibilizar-se para escrever um testemunho público sobre a Bolsa Abreu Advogados, podendo optar pelo anonimato, se assim entender;

Artigo 8º - Cancelamento da Bolsa

Se se comprovar que as informações prestadas pelo Bolseiro não correspondem à verdade ou que o Bolseiro não cumpre as obrigações previstas no Regulamento, a Bolsa será cancelada, devendo ser restituído o valor transferido.

Artigo 9º - Proteção de Dados Pessoais

1. As entidades responsáveis conjuntas pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos são a Associação Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados (Ic) (doravante apenas "IdC"), NIF 516279092, com sede na Avenida Infante D. Henrique, 26, 1149-096, Lisboa e a Abreu & Associados, Sociedade de Advogados, Sp, RI. ("Abreu Advogados"), NIF 503009482 e com a mesma sede.
2. O IdC pode ser contactado através do seguinte endereço : institutodeconhecimento@abreuadvogados.com.
3. A Abreu Advogados pode ser contactada através do seguinte endereço: info.dados@abreuadvogados.com (Encarregado da Proteção de Dados da Abreu Advogados).

4. Na qualidade de responsáveis conjuntas pelo tratamento, estas duas entidades celebraram um acordo de responsabilidade conjunta nos termos do artigo 26.º do RGPD. Caso pretenda consultar a essência desse acordo, por favor contacte-nos através de qualquer um dos contactos acima
5. Os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos e pelo Bolseiro são tratados exclusivamente para o efeito de gestão da atribuição da Bolsas pelo Instituto de Conhecimento, na qualidade de responsável pelo tratamento. Adicionalmente, estes dados poderão ser tratados para divulgação do nome do candidato pela Abreu Advogados, caso o titular nisso consinta.
6. Os dados pessoais serão tratados com os fundamentos jurídicos de (i) diligências pré-contratuais ou contratuais a pedido do titular de dados e execução de um contrato no qual este é parte, (ii) o interesse legítimo do IdC em analisar candidaturas, (iii) necessidade de cumprimento de obrigações legais e ainda (iv) o consentimento do titular de dados para a divulgação do seu nome pela Abreu Advogados, no caso de ser o vencedor da bolsa.
7. O consentimento é livremente revogável a todo o tempo, sem que tal comprometa, porém, a licitude do tratamento efetuado até esse momento com base nesse mesmo consentimento. Os dados do candidato são essenciais para que o IdC possa apreciar a candidatura. Caso não os forneça, tal culminará na impossibilidade de participar na mesma.
8. Os seus dados serão conservados enquanto subsistir a finalidade com a qual os mesmos foram recolhidos. Os dados com relevância fiscal serão conservados pelo prazo de 10 anos. Caso forneça o seu consentimento para a divulgação do seu nome pela Abreu Advogados, a divulgação será feita na Internet, lá ficando até que revogue o seu consentimento.
9. Os seus dados poderão ser fornecidos a autoridades judiciais e entidades administrativas para cumprir com as nossas obrigações legais. Adicionalmente, os seus dados poderão ser fornecidos a prestadores de serviços apenas para a prossecução das finalidades elencadas acima.

10. Tem os seguintes direitos, enquanto titular de dados:

- **Acesso:** obter informação quanto a se estamos a tratar os seus dados pessoais, assim como consultar os seus dados pessoais, a finalidade e natureza do tratamento, bem como solicitar uma cópia por forma a verificar a informação que se encontra na posse da Responsável pelo Tratamento.
- **Retificação:** atualizar ou alterar os seus dados pessoais quando estejam incorretos, assim como completar aqueles que estejam incompletos.
- **Apagamento:** solicitar o apagamento dos seus dados pessoais quando, entre outras razões, os dados pessoais já não sejam necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos.
- **Limitação do tratamento:** requerer a limitação do tratamento dos seus dados pessoais nas seguintes situações: (a) durante a contestação da exatidão dos seus dados pessoais, (b) quando o tratamento for lícito e se tenham oposto ao mesmo e solicitado a limitação do uso dos dados pessoais, (c) quando já não precisemos de tratar dados pessoais, mas precisemos dos mesmos para o exercício ou defesa de direitos num processo administrativo, judicial ou extrajudicial; (d) quando se tenham oposto ao tratamento dos seus dados pessoais para o cumprimento de uma obrigação de interesse público ou para a satisfação de um interesse legítimo, enquanto se verificar que esses motivos legítimos para o tratamento prevalecem sobre os seus motivos,
- **Oposição ao tratamento:** Em determinadas situações poderão requerer que os seus dados pessoais deixem de ser tratados. Iremos cessar o tratamento dos dados pessoais, exceto se existirem motivos legítimos ou para a declaração, exercício ou defesa de direitos num processo administrativo, judicial ou extrajudicial.
- **Portabilidade dos dados pessoais:** Em determinadas situações terá direito a receber, num formato estruturado, de uso corrente e leitura automática, uma cópia dos dados pessoais que nos tenha disponibilizado e aqueles que se tenham obtido a partir da sua relação conosco, assim como a transmiti-los a outra entidade.
- Pode ainda apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados quando ocorra alguma violação dos seus dados pessoais (www.cnpd.pt).
- Pode exercer os seus direitos junto de qualquer um dos responsáveis pelo tratamento.
- Em todo o caso, sempre que pretenda exercer qualquer direito enquanto titular de dados ou tenha qualquer questão a colocar sobre o tema, pode sempre contactar a Responsável pelo Tratamento através dos endereços indicados acima.

Artigo 10º - Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos por deliberação irrecorrível da Direção do Instituto de Conhecimento.

Instituto de
conhecimento:

Bolsa de Mérito

Estudantes de Direito



for extraordinary minds

institutodeconhecimento@abreuadvogados.com

Lisboa
Av. Infante D. Henrique, 26
1149-096 Lisboa
(+351) 217 231 800
(+351) 217 231 899
lisboa@abreuadvogados.com

Porto
Rua S. João de Brito, 605 E - 4.º
4100-455 Porto
(+351) 226 056 400
(+351) 226 001 816
porto@abreuadvogados.com

CANDIDATURA
02 junho a 03 setembro

Abreu
advogados